



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2022
PROCESSO NºP005900/2022

DAS PARTES:

Concedente: A PREFEITURA DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - SME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89 sediada na Av Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Antonia Dalila Saldanha De Freitas** brasileira, casada portadora da cédula de identidade RG nº 205903390 SSP CE inscrita no CPF sob o nº 510.472.503-06 doravante denominada

Conveniente, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE** entidade mantenedora da Universidade Estadual do Ceará - UECE sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus da Itaperi, em Fortaleza CE, CEP 60.714903, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Hidelbrando dos Santos Soares**, inscrito no CPF sob o nº 500.823.453-68.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade desenvolver pesquisas educacionais junto à rede municipal de ensino, procurando investigar como políticas, programas e projetos são implementados e de que forma eles repercutem no sistema educacional e no desempenho escolar dos alunos, contribuindo para a qualificação em nível de pós- graduação stricto sensu de 149 mestres e 29 doutores no período de 4 anos, por meio do programa "OBSERVATÓRIO DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM SEUS MÚLTIPLOS OLHARES", conforme previsto no Plano de Trabalho que integram o presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES

I. COMPETE À SME:

- a) Apoiar financeiramente a pesquisa, por meio de convênio institucional com a Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- b) Fornecer dados e outras informações sobre o sistema municipal de educação sempre que necessário ;
- c) Articular com as escolas envolvidas, reuniões e agendas relativas ao projeto;
- d) Indicar uma pessoa na SME que fará a interlocução com a gestão do projeto na FUNECE com poder de representação e decisão sobre o andamento das ações;
- e) Liberar, nas condições estabelecidas pelos normativos legais da SME, os recursos selecionados por meio de Chamada Pública, para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa.

II. COMPETE A FUNDAÇÃO (FUNECE):

- a) Conceber o projeto nas suas dimensões teóricas e práticas;
- b) Disponibilizar docentes para atuação nas diversas etapas e funções do projeto;
- c) Executar o projeto na sua integridade;
- d) Indicar a equipe responsável pela execução do projeto;
- e) Destinar espaço físico e infraestrutura adequada ao funcionamento do projeto no campus do Itaperi;
- f) Zelar pela execução financeira e pedagógica do projeto de acordo com as normas da Administração Pública e os critérios definidos para instituição parceira;
- g) Encaminhar, conforme previsto no plano de trabalho, relatórios parciais de desenvolvimento das pesquisas e de desempenho acadêmico dos auxiliares de pesquisas selecionados por chamada pública específica para esse fim.

DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2025 podendo ser renovado, se do interesse das partes, sendo necessária para tanto, a manifestação dos partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do termo final de vigência, devendo ser providenciada pela SME a publicação deste até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor global do convênio é de R\$ 5.175.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil reais) mediante a liberação de 04 (quatro) parcelas pela Secretaria Municipal da educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

6.2. A tudo de contrapartida, a Fundação Universidade Estadual do Ceará promoverá a qualificação da equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação com 149 vagas de mestrado e 29 vagas de doutorado.

6.3. As parcelas do presente Convênio serão pagas, conforme a seguir:

Parcela	Cronograma	Percentual de desembolso	Valor
1ª	Após assinatura de Convênio	50%	R\$ 2.587.500,00
2ª	Primeiro dia útil de dezembro de 2022	25%	R\$ 1.293.750,00
3ª	Primeiro dia útil de outubro de 2023	15%	R\$ 776.250,00
4ª	Primeiro dia útil de junho de 2024	10%	R\$ 517.500,00

6.4 As despesas com o presente Convênio correrão por conta da seguinte DotaçãoOrçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0082.2789.0001	339039	0	1.500.1001.00.00

Parágrafo Único - A liberação dos recursos da parcela subsequente ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

DO GESTOR CONTRATUAL

A gestão do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, pela **Sra. Germânia Kelly Ferreira de Medeiros**, cargo coordenadora do Polo UAB, **matrícula nº 121785**, especialmente designado para este fim pela CONVENIENTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, em extrato, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo.

Assim, formalmente acertadas, assinam as partes o presente Convênio em 01 (uma) via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.



DATA:

Fortaleza- CE, 19 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas-**Secretária Municipal da Educação**

Hidelbrando dos Santos Soares-**Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNCENE**

Germânia Kelly Ferreira de Medeiros-**Gestora do Convênio**



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número IEHEZQGU

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1094985 e código IEHEZQGU

ASSINADO POR: